Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 949

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

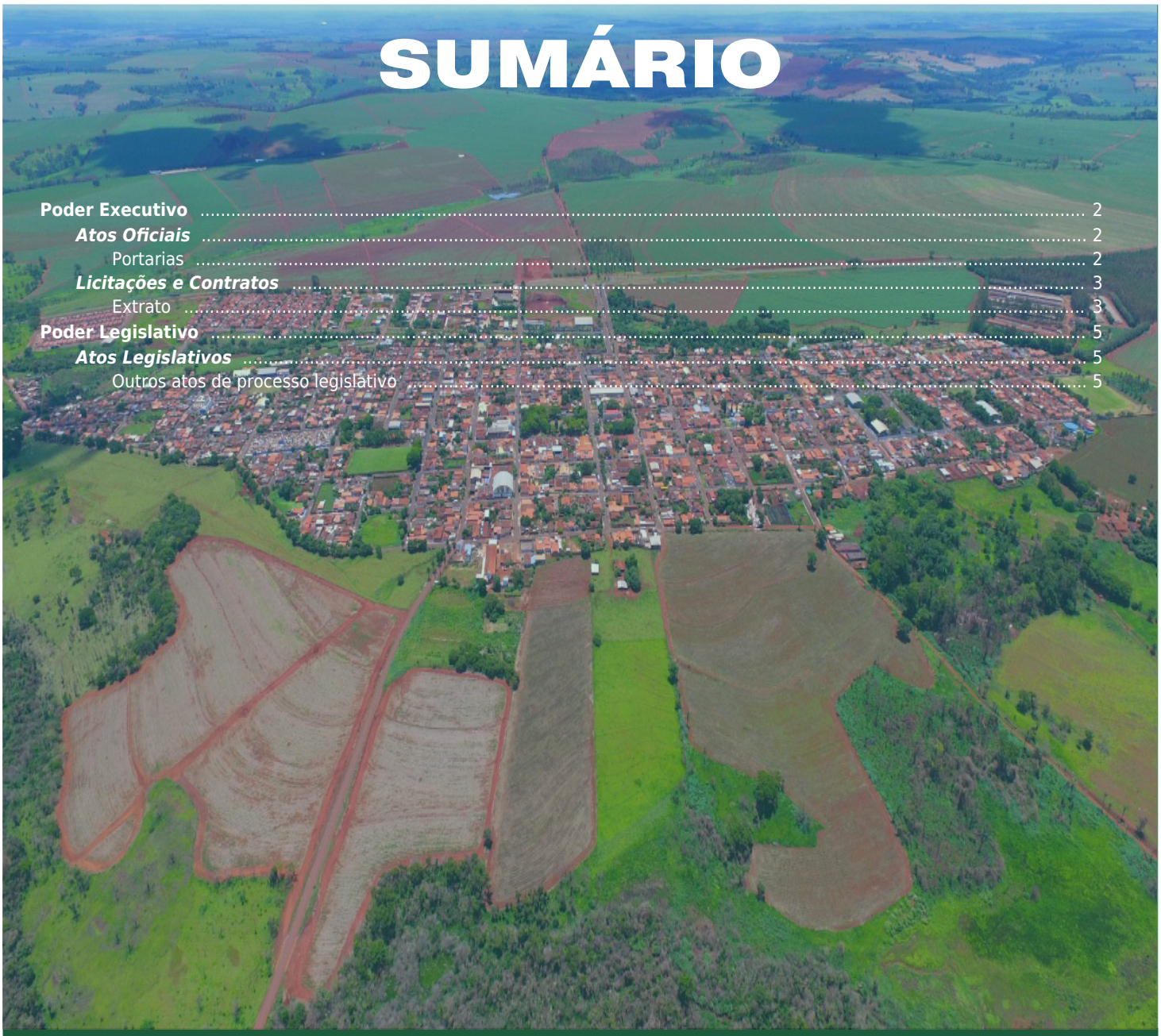
Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Poder Legislativo 5

Atos Legislativos 5

Outros atos de processo legislativo 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 66 DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica constituído e nomeado o seguinte Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José da Bela Vista - SP, integrado pelos membros representativos dos seguintes seguimentos:

I – Representante do Departamento de Promoção Social

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa
Suplente: Alessandra Aparecida Sousa

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosimeiry Madureira Corsi Dias
Suplente: Leticia Siqueira Crespo

III – Representante da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Rita de Cássia Dinardi
Suplente: Paulo Ricardo Gonçalves

IV– Representante da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Aline Ribeiro Lioni Brando
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa

V – Representante da Secretaria da Segurança Pública

Titular: Élcio Rodrigo Bueno Macedo
Suplente: Felipe Daniel Pires dos Santos

VI – Representante do Conselho Municipal da Agricultura

Titular: Alicério Donizete Berteli Chagas
Suplente: Nataly Casaroto

VII – Representante do Fundo Social Municipal de Solidariedade

Titular: Cintia Berteli Ambrósio Faccirolli
Suplente: Michelle Alves Menecuci Andrade

VIII – Representantes da Comunidade Belavistense

1. Titular: Padre Luan Marques Domingues
Suplente: Maria Bernadete Leonel Nascimento
2. Titular: Osmar Rogélio de Freitas Dias
Suplente: Samira Oliveira Freitas Dias
3. Titular: Liliane Aparecida Leôncio Oliveira
Suplente: Arthur Dinardi Faccirolli
4. Titular: Fátima Aparecida da Silva Dinardi Santos
Suplente: Raimundo José de Souza Oliveira
5. Titular: Giovanni Donizete Dias Felício
Suplente: Tales Fernando Adriano de Sousa Panice
6. Titular: Pastor Vanderlei Gomes
Suplente: João Paulo Vitorino de Sousa
7. Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani
Suplente: Matheus Donizete Pereira Bueno

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho nomeados no artigo 1º será de 02 anos contados da publicação desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 27 de Maio de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 67 DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Pela presente portaria fica nomeado os membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso no Município de São José da Bela Vista - SP de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil e será constituído da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa
Suplente: Giovanni Donizeti Dias Felício

II – Representante da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Aline Ribeiro Lioni Brando
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elizabete Balan Isaac
Suplente: Manila Martins do Prado

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Michele Alves Menecuci Andrade
Suplente: Rita de Cássia Medeiros

V- Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: José Roberto Nehemy Berteli
Suplente: Clécio Antônio Benedito

ARTIGO 2º- A composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso contará com 5 (cinco) representantes de

entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimentos das seguintes vagas:

I – Representante de Organização de Grupo ou movimento do Idoso devidamente legalizada e em atividade:

1º Representante
Titular: Nelzira dos Reis Joana
Suplente: Aparecida Dinardi
2º Representante
Titular: Maria Helena Panice Teodoro Limonte
Suplente: Maria Lúcia Silveira Muniz

II – Representante do Credo Religioso com políticos explícitas e regulares de atendimento e promoção de idoso:

1º Representante
Titular: Padre Luan Marques Domingues
Suplente: Sônia Sousa Silva

III – Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso

1º Representante:
Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani
Suplente: Karen Tarozo Buck
2º Representante:
Titular: Leandro Rangel de Oliveira
Suplente: Aparecido da Silva Figueiredo

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 27 de Maio de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 068 DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho de Assistência Social de Programa Bolsa Família do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica constituído e nomeado o seguinte Conselho Municipal de Assistência Social, bem como o responsável pelo controle do Programa Bolsa Família, integrado pelos membros representativos dos seguintes seguimentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa
Suplente: Alessandra Aparecida Sousa

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Michele Alves Menecuci Andrade
Suplente: Adriana dos Santos Panice

III– Representante da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Aline Ribeiro Lioni Brando
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosimeiry Madureira Corsi Dias
Suplente: Leticia Siqueira Crespo

V – Representante do CMDCA

Titular: Rita de Cássia Dinardi
Suplente: Bruno Alves Baldochi

VI- Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: José Roberto Nehemy Berteli
Suplente: Clécio Antônio Benedito

VII – Representantes da Família/Comunidade

Titular: Osmar Verissimo Spadoni
Suplente: Clarice Aparecida de Souza Paim Randi

VIII – Representante dos Idosos

Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani
Suplente: Leandro Rangel de Oliveira

Parágrafo Único: Fica por meio desta portaria nomeada a senhora Rita Cristina Donadelli Costa, como Gestora do Programa Bolsa Família**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 27 de Maio de 2026.
Gabinete do Prefeito
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXERCÍCIO DE 2026
EXTRATO DE CONTRATOS / ADITIVOS

Contrato nº 0018/2026 – Locatário: O Município de São José da Bela Vista, Locador: JOSE ANTONIO GARCIA DONADELI. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, À RUA CORONEL JOSÉ ESTEVES, Nº1186, CENTRO, PARA SEDIAR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO - **Modalidade:** Inexigibilidade nº 0002/2026**. Valor global:** R$ 12.000,00**. Vigência: 12 Meses.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2026
CONTRATOS/ADITIVOS

1º Termo Aditivo da Ata de Registro nº 8063/2025 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES**,** CNPJ/MF sob n**.**º 42.508.252/0001-76. – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de

marmitex para prover alimentação dos servidores atendendo às necessidades das secretarias do Município de São José da Bela Vista, conforme Edital e seus anexos. – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0020/2025. Proc. nº 8020/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
camara@camarasjbelavista.sp.gov.br
camarasjbv@yahoo.com.br
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

Dispensa de Licitação nº 0002/2026

Processo nº 5002/2026

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENTE

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, compreendendo a execução dos serviços de limpeza das salas, sanitários, corredores e demais áreas internas do prédio da Câmara Municipal, a serem realizados 03 (três) vezes por semana, de forma alternada, no período diurno, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**,** a favor da empresa **59.081.001 MARIA CELIA AVELAR DE SOUZA - CNPJ nº 59.081.001/0001-50 sob o valor global de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais),** por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 29 de MAIO de 2026.

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI
Presidente da Câmara dos Vereadores

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
camara@camarasjbelavista.sp.gov.br
camarasjbv@yahoo.com.br
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

Dispensa de Licitação nº 0003/2026

Processo nº 5003/2026

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENTE

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, CAFÉ E APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, durante a realização de reuniões das comissões, sessões ordinárias, sessões extraordinárias e demais eventos institucionais realizados no período noturno e quando necessário aos finais de semana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**,** a favor da empresa **64.407.864 MICHELLY MENDONCA CHAGAS - CNPJ nº 64.407.864/0001-05 sob o valor global de R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais),** por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 29 de MAIO de 2026.

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI
Presidente da Câmara dos Vereadores

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.